



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### EDITAL Nº 147/2.022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao **Edital nº 147/2.022 - Pregão Presencial nº 18/2.022 – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos - situada na Rua Anhanguera, nº 1155, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o **Pregoeiro Oficial designado, Senhor Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Décio Almeida e Rafael Naches Panini** designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Registra-se também a presença do representante, João Luiz Rosseto Ramos, Diretor de Produção e Abastecimento, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Obedecendo ao **ofício nº 97/2015/DCL/SNJ**, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do **Comunicado SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenas (doc. anexos ao credenciamento). Em seguida, iniciou-se o credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s), quais sejam: **1-) PAULO PORFIRIO DE LIMA - ME, CNPJ: 02.266.020/001-34**, devidamente representada pelo Sr. Paulo Porfirio de Lima, portador do RG: 22.257.622-4 SSP/SP e do CPF: 067.384.778-05 e **2-) VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.786.929/0001-30**, devidamente representada pela Senhora. Renata Ellna Ferreira, portadora do RG: 24.259.321-5 e do CPF: 148.220.818-00. Após as análises, verificou-se que a empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.786.929/0001-30** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO-CIS. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO). Nesse sentido, todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro direcionou a carga documental ao representante para que rubricasse a mesma. A seguir, foram recebidos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e n.º 02 – Habilitação, das empresas participantes. Em ato contínuo, procederam-se às rubricas dos envelopes de n.º 01 – Proposta de Preços e n.º 02 – Habilitação pelo representantes presentes e equipe de apoio. Logo após, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) abriu os envelopes de n.º 01 – Proposta de Preços das empresas licitantes, e encaminhou ao digitador do certame para o cadastramento. Sob o aspecto formal, e após as rubricas as propostas das empresas foram classificadas por atenderem às especificações contidas no edital. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo as empresas licitantes ofertados os lances conforme planilha de mapa dos lances(doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para o lote que constitui o objeto do certame, qual seja, a Empresa: **1-) PAULO PORFIRIO DE LIMA – ME**. Após análise da documentação, o(a) Pregoeiro(a) verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela arrematante, trata-se de serviços prestados no período de julho deste ano, no entanto, a documentação fora emitida com data de 29 fevereiro de 2022. Em tempo, o Pregoeiro deligenciou junto a Secretaria requisitante, através de contato telefônico com o Sr. Marcos Antonio Albano, quanto a autenticidade do documento apresentado pela licitante, em resposta a mesma atestou a veracidade das informações contidas no documento, ressaltando que ocorreu um erro de digitação quanto a data do mesmo, onde se lê “29 de fevereiro” o correto é “29 de julho”. Ressalta-se que a nota fiscal apresentada fora confrontada com o Contrato a qual deu-se origem, afim de atestar a autenticidade documental. Desta forma, o Pregoeiro confirmou a habilitação no aspecto comum, da proponente classificada quanto ao lote cotado bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados no mercado, valendo-se, para esta última aferição, das cotações realizadas pela Comissão Especial para acompanhamento do sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pela Portaria 30/2022 e constante dos autos do processo (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de menor preço por lote, que foi declarada **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) PAULO PORFIRIO DE LIMA – ME, lote de nº 01**, com valores unitários e totais conforme planilha anexada e por atender as exigências do Edital. Neste momento,

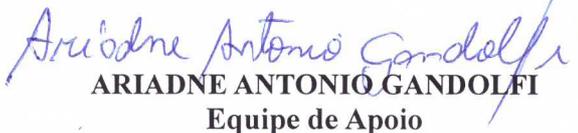


## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

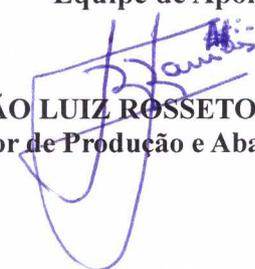
ao ser questionadas, a representante da empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME** manifestou intenção de recorrer quanto aprovação do atestado de capacidade técnica apresentado pela arrematante. Desta forma fica concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais recursais. Visando a celeridade do certame, em caso de julgamento procedente do recurso, foi analisada a documentação de habilitação da empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME**, restando habilitada. Insta registrar que, em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via desta Ata será disponibilizada digitalmente no portal eletrônico desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu Ariadne Antonio Gandolfi secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pelos membros da Equipe e representantes presentes.

  
**DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

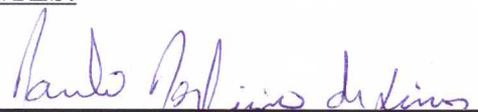
  
**ARIADNE ANTONIO GANDOLFI**  
Equipe de Apoio

  
**DÉCIO ALMEIDA**  
Equipe de Apoio

  
**RAFAEL NACHES PANINI**  
Equipe de Apoio

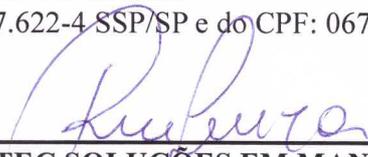
  
**JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS**  
Diretor de Produção e Abastecimento

### LICITANTES:

  
1-) **PAULO PORFIRIO DE LIMA - ME, CNPJ: 02.266.020/001-34**

Sr. Paulo Porfirio de Lima

RG: 22.257.622-4 SSP/SP e do CPF: 067.384.778-05

  
2-) **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.786.929/0001-30**

Senhora. Renata Ellna Ferreira

RG: 24.259.321-5 e do CPF: 148.220.818-00





Município de Birigui  
Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000018/2022

Tipo POR LOTE

ITEM 0001 - MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELETRICOS COM FORNECIMENTO -

| Fornecedor           | Lances  |
|----------------------|---|
| PAULO PORFIRIO DE LI | Inicial R\$ 857353,10 - 1º Lance R\$ 728000,00 - 2º Lance R\$ 660000,00 - 3º Lance R\$ 620000,00 - 4º Lance R\$ 570000,00 - 5º Lance R\$ 530000,00 - 6º Lance R\$ 510000,00 - 7º Lance R\$ 490000,00 - 8º Lance R\$ 475000,00 - 9º Lance R\$ 465000,00 - 10º Lance R\$ 450000,00 - 11º Lance R\$ 435000,00 - 12º Lance R\$ 430000,00 - 13º Lance R\$ 410000,00 - 14º Lance R\$ 395000,00 - 15º Lance R\$ 386000,00 - 16º Lance R\$ 379000,00 - 17º Lance R\$ 375000,00 - 18º Lance R\$ 360000,00 - 19º Lance R\$ 355000,00 - 20º Lance R\$ 350000,00 - 21º Lance R\$ 347000,00 - 22º Lance R\$ 340000,00 - 23º Lance R\$ 335000,00 - 24º Lance R\$ 329000,00 - 25º Lance R\$ 327000,00 - 26º Lance R\$ 324000,00 - 27º Lance R\$ 320000,00 - 28º Lance R\$ 299000,00 - Negociação R\$ 299000,00 |
| VEGATEC SOLUÇÕES EM  | Inicial R\$ 783277,71 - 1º Lance R\$ 700000,00 - 2º Lance R\$ 650000,00 - 3º Lance R\$ 610000,00 - 4º Lance R\$ 550000,00 - 5º Lance R\$ 520000,00 - 6º Lance R\$ 500000,00 - 7º Lance R\$ 480000,00 - 8º Lance R\$ 470000,00 - 9º Lance R\$ 460000,00 - 10º Lance R\$ 440000,00 - 11º Lance R\$ 434000,00 - 12º Lance R\$ 415000,00 - 13º Lance R\$ 400000,00 - 14º Lance R\$ 390000,00 - 15º Lance R\$ 380000,00 - 16º Lance R\$ 378000,00 - 17º Lance R\$ 370000,00 - 18º Lance R\$ 359000,00 - 19º Lance R\$ 352000,00 - 20º Lance R\$ 349000,00 - 21º Lance R\$ 345000,00 - 22º Lance R\$ 339000,00 - 23º Lance R\$ 330000,00 - 24º Lance R\$ 328000,00 - 25º Lance R\$ 325000,00 - 26º Lance R\$ 321000,00 - 27º Lance R\$ 300000,00 - 28º Lance R\$ 300000,00                            |